

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



#### RESOLUÇÃO N°53/2008/CONEPE

Aprova Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Graduação em Ciência da Computação e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA e DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do trabalho final de curso como atividade de síntese e integração de conhecimento;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora Cons<sup>a</sup> MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS GONÇALVES ao analisar o processo nº 5030/08-16;

**CONSIDERANDO** ainda a decisão unânime deste Conselho em Reunião Ordinária hoje realizada;

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Aprovar as Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Modalidade Bacharelado, de acordo com os Anexos da presente Resolução.
- **Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor no segundo semestre letivo de 2008, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2008

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



## RESOLUÇÃO Nº 53/2008/CONEPE

#### ANEXO I

# NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação é um dos requisitos para que o aluno obtenha o título de Bacharel em Ciência da Computação e corresponderá a um projeto a ser desenvolvido com a orientação de um professor, podendo ser um estudo aprofundado num tópico de pesquisa na área de Computação ou o desenvolvimento de um sistema completo, que seja de interesse da sociedade.

**Parágrafo Único:** Caso o Trabalho de Conclusão de Curso seja referente ao mesmo tema de sua Iniciação Científica, então, necessariamente, deverá ser uma extensão do trabalho de Iniciação Científica, já desenvolvido.

#### CAPÍTULO II DA NATUREZA E DA OBRIGATORIEDADE

- **Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação será desenvolvido no decorrer de duas disciplinas obrigatórias do Curso de Ciência da Computação, Modalidade Bacharelado, com 05 (cinco) créditos cada uma, assim denominadas: Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação I (TCC-I) e Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação II (TCC-II).
- **Art. 3º** A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação I terá como prérequisitos o número mínimo de 120 (cento e vinte) créditos obrigatórios e a disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa, enquanto que a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação II terá como pré-requisito Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação I.

#### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- **Art. 4º** A estrutura das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso é formada por:
  - I.Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação;
- II.Coordenador da disciplina;
- III.Orientadores de projeto;
- IV. Alunos orientados, e,
- V.Bancas examinadoras.
- **Art. 5º** A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso será constituída por três docentes da área de computação do Departamento de Computação, indicados em reunião do Conselho Departamental, com mandato de um ano.
- **Art. 6º** O Coordenador das disciplinas é um dos membros da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, indicado pelo Colegiado para coordenar a comissão, com mandato igual ao da referida comissão, sendo responsável pelas disciplinas ofertadas durante seu mandato.

**Parágrafo Único:** Na carga horária do coordenador da disciplina será acrescida uma hora semanal para cada disciplina, pelo exercício da coordenação, independente da carga horária advinda da orientação de alunos.

- **Art. 7º** O Orientador do Projeto deverá preferencialmente ser um professor do departamento. Será permitida a orientação de um profissional externo ao departamento ou à Universidade, desde que aprovado pelo Colegiado de Curso. Neste caso, será exigida a co-orientação de um professor do departamento.
- **Art. 8º** Os alunos orientandos são aqueles que estão regularmente matriculados nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.
- **Art. 9º** A Banca Examinadora de cada projeto será constituída pelo professor orientador ou coorientador do projeto e mais dois professores, definidos pela comissão em comum acordo com o professor orientador, preferencialmente os membros definidos devem ter conhecimento afim com o conteúdo do projeto, podendo inclusive ser profissionais externos ao departamento ou à Universidade.

#### **Art. 10.** À Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. avaliar e aprovar as propostas de projetos, e,
- II. estabelecer as bancas que avaliarão os projetos em TCC-II, de comum acordo com cada professor orientador.

#### Art. 11. Ao Coordenador da disciplina compete:

- I. assinar todo o expediente rotineiro das disciplinas;
- II. estabelecer os cronogramas para a realização das atividades comuns tanto de TCC-I quanto de TCC-II;
- III. realizar reunião com os alunos matriculados na disciplina TCC-I para apresentar o cronograma da disciplina, identificação dos anteprojetos e explicação do modelo de proposta a ser seguido;
- IV. realizar reunião com os alunos matriculados na disciplina TCC-II para apresentar o cronograma da disciplina, identificação de possíveis problemas para a continuidade do trabalho e redefinições de objetivos dos trabalhos;
- V. convocar a Comissão para discutir as propostas dos projetos e para a realização de entrevistas com orientador e aluno, caso necessário;
- VI. coordenar as semanas de seminários de avaliação da disciplina TCC-II, e,
- VII. encaminhar ao Departamento os resultados das disciplinas.

#### Art. 12. Compete ao professor orientador ou co-orientador:

- I. apoiar o aluno na elaboração da proposta do projeto;
- II. participar de reunião de esclarecimento de dúvidas sobre a proposta, quando convocado pelo coordenador;
- III. acompanhar o desenvolvimento do projeto;
- IV. estabelecer um horário semanal de orientação ao aluno;
- V. orientar o aluno na confecção do relatório técnico de andamento, monografia e seminário;
- VI. participar da banca examinadora do projeto sob sua orientação;
- VII. avaliar o relatório técnico de andamento entregue pelo aluno sob sua orientação para conclusão de TCC-I, encaminhando a ficha final ao coordenador da disciplina, e,
- VIII. encaminhar ao coordenador da disciplina, o resultado da avaliação da banca examinadora em relação ao projeto sob sua orientação, em TCC-II.

#### **Art. 13.** Compete ao aluno:

- I. elaborar a proposta do projeto, em conjunto com o professor orientador;
- II. frequentar assiduamente e pontualmente o horário de orientação;
- III. cumprir os cronogramas definidos para as disciplinas;
- IV. cumprir a proposta de projeto;

- V. elaborar relatório técnico de andamento e monografia de acordo com os modelos existentes nesta norma:
- VI. participar de reunião de esclarecimento de dúvidas sobre a proposta, quando convocado pelo coordenador;
- VII. entregar relatório técnico de andamento ao seu orientador para avaliação de TCC-I, e,
- VIII. apresentar seminário sobre a monografia, de acordo com o exigido nesta norma.

#### CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

- **Art. 14.** Os alunos matriculando-se em TCC-I deverão procurar um professor do departamento, de acordo com as áreas de interesse e preferências individuais, para identificar possíveis projetos que poderão ser executados.
  - **Art. 15.** A proposta deverá seguir as instruções gerais em anexo.
- §1º As propostas deverão ser entregues em três cópias impressas ao final do primeiro mês do semestre letivo no qual o aluno se matriculou em TCC-I, em data especificada pelo coordenador da disciplina.
- §2º Caso o aluno não entregue a proposta no prazo estipulado será automaticamente reprovado por faltas.
  - §3º Casos excepcionais serão julgados pelo colegiado do curso.
  - Art. 16. Será realizada uma reunião da comissão para avaliação de todas as propostas de TCC-I.
- **Art. 17.** As propostas sobre as quais a comissão sugerir correções deverão ser atualizadas no prazo definido pela comissão, não sendo este superior a 15 (quinze) dias.
- **§1º** A proposta será considerada aprovada após a realização das correções sugeridas pela comissão de Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação e validação pelo coordenador da disciplina.
  - §2º Caso as correções não sejam executadas, o aluno será reprovado.
- **Art. 18.** Todos os trabalhos serão revalidados no início de TCC-II, pela comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, seguindo os mesmos critérios estabelecidos nos artigos 16 e 17.
- **Parágrafo Único:** Ficam automaticamente revalidados os trabalhos a serem executados em TCC-II, desde que se mantenha o mesmo orientador e a mesma proposta iniciada em TCC-I.

#### CAPÍTULO V DO CONTEÚDO E DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

- **Art. 19.** O conteúdo a ser desenvolvido no projeto, bem como a metodologia e ambientes utilizados ficarão a cargo do orientador e do aluno.
- **Art. 20.** Na disciplina TCC-I deve-se realizar toda a pesquisa bibliográfica que embasará o desenvolvimento do projeto.
- **Parágrafo Único:** Para projetos de desenvolvimento, também deverá ser realizada a concepção da aplicação.
- **Art. 21.** Na disciplina TCC-II deve-se realizar as atividades necessárias para o atendimento dos objetivos definidos na proposta revalidada do projeto.

#### CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

- **Art. 22.** A avaliação será feita através de relatório técnico de andamento para TCC-I e monografia para TCC-II, sendo que, para TCC-II além da monografia, haverá a apresentação de seminário, com argüição de conteúdo.
- **Art. 23.** Tanto o relatório técnico de andamento quanto a monografia deverão seguir as normas da ABNT para elaboração de trabalhos acadêmicos.
- **Art. 24.** O aluno após autorização do orientador do projeto deverá entregar três exemplares encadernados da monografia, um para cada membro da banca examinadora, notificando ao coordenador da disciplina, uma semana antes da abertura da semana de seminários dos projetos.

**Parágrafo Único:** Além da monografia o aluno deverá entregar cópia da proposta revalidada, a cada membro da banca examinadora.

- **Art. 25.** O coordenador definirá o período de realização dos seminários para TCC-II e o prazo para a entrega da versão final da monografia devidamente corrigida, respeitando o prazo de quinze dias corridos para execução destas correções.
- **Art. 26.** O seminário corresponderá a um resumo da monografia, com duração definida pelo coordenador, obedecendo o máximo de cinqüenta minutos. Após o seminário, o aluno será argüido pela banca examinadora.

**Parágrafo Único:** Durante a argüição poderão ser feitas sugestões para melhorias do trabalho, podendo estas ser acatadas ou não pelo orientador do projeto em conjunto com o aluno.

- **Art. 27.** A avaliação de TCC-I será feita pelo orientador do aluno respeitados os critérios de avaliação dispostos em anexo.
- **Art. 28.** A avaliação de TCC-II será feita pela banca examinadora, sendo que as notas do aluno serão atribuídas em função da monografia, do seminário e da argüição, respeitados os critérios de avaliação dispostos em anexo.
- **Art. 29.** Os professores da banca deverão encaminhar suas fichas de avaliação ao professor orientador do projeto e este, ao coordenador da disciplina, no prazo máximo de três dias úteis.
- **Art. 30.** A nota final do aluno atenderá a Média = (50.N1 + 25.N2 + 25.N3)/100, onde N1 é a nota do orientador ou co-orientador, N2 e N3 são as notas dos demais professores da banca.
- **Art. 31.** O coordenador das disciplinas somente atualizará as notas do aluno no Sistema de Avaliação disponibilizado pelo DAA, após a entrega autorizada pelo orientador (co-orientador) da versão final da monografia, no formato eletrônico e impresso / encadernado.
  - **Art. 32.** Os casos omissos nessas normas ficam a cargo de decisão por parte do Colegiado de Curso.
  - Art. 33. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2008

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



# RESOLUÇÃO Nº 53/2008/CONEPE

# ANEXO II - INSTRUÇÕES GERAIS

# 1)ENCADERNAÇÃO DA MONOGRAFIA FINAL

A capa deverá ser azul, tendo o conteúdo impresso com letras douradas. Na lateral da encadernação deve ser colocado o título da monografia.

O conteúdo / formato deverá ser o seguinte:

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Título do Projeto

Nome do aluno

São Cristóvão - SE mês, ano

# 2) CONTEÚDO/FORMATO DA PROPOSTA DO PROJETO

Universidade Federal de Sergipe Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Departamento de Computação

Título do Projeto																			
	rofesso luno:	or Orientad	or:																
		<b>odução</b> ontextualizaç	ção c	lo pr	oble	ema,	que	se p	reter	nde r	esol	ver.							
<b>2. Objetivos do projeto</b> Descrição dos objetivos do projeto (onde se pretende chegar: aplicação desenvolvida, metodologia formalizada, avaliação/resultados obtidos).																			
3.	3. Metodologia																		
<ul> <li>3.1. Fases do Projeto</li> <li>Identificar as fases nas quais será dividido o projeto, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas em cada uma.</li> <li>3.2. Cronograma de Atividades</li> </ul>																			
	Fase	A tivi do do	Mês				Mês				Mês				Mês				
	rase	Atividade	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6ª	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	9ª	10 <sup>a</sup>	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	
		Xxxxx	X	X															
	1ª	Xxxx		X	X	X	X												
	-	Xxxx						X	X	X	X	X							
		Xxxx																	
		Xxxxx																	
	2ª	Xxxxxx																	
	_	Xxxxxx																	
		Xxxx																	
	3 <sup>a</sup>																		
D de 4.	escreve e progr Font itar as	ecursos er os recurso amação, ban tes de Pesqu possíveis for	ico d iisa ntes	le da de p	idos, esqu	etc) iisa a	ı ser -	utili	zada	n na (	confe	ecção 	do pr			utacio	onal, f	erram	l nentas -
							Α	ssin	atura	ı ao	orier	ıtadoı							

Assinatura do aluno

# 3) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ANDAMENTO

A avaliação do relatório técnico é realizada a partir do preenchimento pelo orientador do projeto da seguinte ficha:

Universidade Federal de Sergipe Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Departamento de Computação

# TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I Título: Aluno(s): Critérios de Avaliação (1) Relatório – 5 pontos ■ Apresenta redação clara e coesa? • O conteúdo foi abordado adequadamente (profundidade e coerência)? • Está bem organizado e possui boa apresentação? As normas ABNT foram seguidas? (2) Postura do aluno – 5 pontos • O aluno cumpriu o cronograma definido para a disciplina? • O aluno cumpriu as metas definidas em conjunto com o orientador? • O aluno compareceu as reuniões marcadas com o orientador? • O aluno demonstrou interesse? • O aluno teve iniciativas / foi criativo? • O aluno apresenta domínio sobre o assunto? **Nota Final** Cidade Universitária, / / .

Orientador

# 4) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

A avaliação da monografia é realizada a partir do preenchimento de tres fichas, sendo uma ficha separada em formato apropriado ao orientador do projeto e as outras, no formato apropriado aos demais membros da banca. São elas:

Universidade Federal de Sergipe Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Departamento de Computação

# TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II

Título:		
Aluno(s):		
Orientador(es):		
Officiation (cs):		
	Critérios de Avaliação	
(1) Objetos de Est	udo - 4 pontos	
■ No desenvolv	rimento de TCC-II houve emprego, ou ampliação, dos saberes e	<u> </u>
	construídos ao longo do curso?	
	desenvolvido conforme objetivos e cronograma estabelecidos na	ı
proposta reva		
(2) Monografia - 3	pontos	
	lação clara e coesa?	
<ul> <li>Apresenta con</li> </ul>	mposição adequada?	
(3) Seminário - 2 p	oontos	
O aluno demo	onstrou domínio?	
<ul><li>O aluno usou</li></ul>	adequadamente os recursos de apoio a apresentações?	
	adequadamente o tempo de defesa?	
	sentou postura [corporal e de comunicação] adequada?	
(4) Cronograma –	A = A	
	priu o cronograma definido para a disciplina?	
<ul> <li>O aluno cumr</li> </ul>	oriu as metas definidas em conjunto com o orientador?	
	pareceu as reuniões marcadas com o orientador?	
o www.o comp	Nota Fina	al
	11014 1 1112	41
	Cidade Universi	itária,//_
Orientador		

# Universidade Federal de Sergipe Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Departamento de Computação

# TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II

Título:		
Aluno(s):		
Orientador(es):		
•	Critérios de Avaliação	
(1) Objetos de Esta	udo - 4 pontos	
No desenvolvi competências O TCC-II foi o proposta reval (2) Monografia - 4 Apresenta red Apresenta com O aluno demo O aluno usou O aluno usou	imento do TCC-II houve emprego, ou ampliação, dos saberes e construídos ao longo do curso? desenvolvido conforme objetivos e cronograma estabelecidos na lidada?  pontos ação clara e coesa? mposição adequada?	
	Nota Final	
Evaminador	Cidade Universitária,/_	_/
Examinador		